



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 75/2023 – IFES
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO FORMAÇÃO PARA A POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará no Projeto **Formação para a Polícia Rodoviária Federal**, protocolo SIPAC/Ifes nº 23147.005124/2022-36, cadastrado no âmbito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) como Projeto nº 207.

O presente projeto é realizado em parceria com o Ifes, a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e tem como objetivo principal a execução da ação educativa para servidores da PRF, o Curso de Pós-graduação Especialização em Ciências Policiais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para **cadastro de reserva** de equipe multidisciplinar que atuará nas ações do projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de coordenadores do projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão formada especificamente para este fim.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo não garante o início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do edital pelo site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-intercambistas>.
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com o Ifes, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de ensino a servidores do Ifes e a colaboradores externos.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B, da Lei nº 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio; e na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Instituição de origem. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo I, publicado, também, na versão editável no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-intercambistas>.
- 1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por vinte e quatro (24) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 2.1. A descrição das vagas, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos obrigatórios estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1 – DAS VAGAS

Bolsista	CH Semanal	Requisitos	Valor mensal da bolsa
1 - Apoio Acadêmico	20	Graduação em qualquer área. Ter experiência de atuação de no mínimo 6 (seis) meses em rotinas da área administrativa. Ser servidor do Ifes Guarapari	R\$1.200,00
2 - Apoio Administrativo	20	Graduação em qualquer área e especialização ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área. Ter experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação na área de administração ou gestão. Ser servidor do Ifes Reitoria.	R\$1.300,00
3 - Apoio de Registro Acadêmico (Guarapari)	20	Graduação em qualquer área. Ser servidor do Ifes. Atuar na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes Guarapari. Para esta função, há a necessidade de acesso aos sistemas, trâmites e arquivos do CRA do referido campus.	R\$1.200,00
4 - Apoio Pedagógico (Guarapari)	20	Licenciatura em qualquer área e especialização ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação. Ter experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação na área. Ser servidor do Ifes Guarapari.	R\$1.300,00
5 - Audiodescritor	20	Graduação em qualquer área e curso na área de audiodescrição com carga horária mínima de 40 horas OU Graduação em qualquer área e experiência comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área ou ter realizado, pelo menos, 5 (cinco) trabalhos profissionais em consultoria em audiodescrição.	R\$1.200,00
6 - Designer Gráfico	20	Graduação na área de Design ou áreas afins. Ter experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação como designer gráfico ou professor em cursos ofertados na modalidade a distância com utilização do Ambiente Virtual Moodle.	R\$1.200,00
7 - Designer Educacional	20	Graduação em qualquer área com especialização ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Design Educacional/Instrucional OU Graduação em qualquer área com especialização ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação e curso complementar na área de Design Educacional/Instrucional de no mínimo 80 horas. Curso de Moodle para professores/educadores de no	R\$1.300,00

		mínimo 60 horas. Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses como Designer Educacional ou como Professor em cursos ofertados na modalidade a distância com utilização do Ambiente Virtual Moodle.	
8 - Especialista em Moodle	20	Graduação em qualquer área e especialização ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Informática ou Tecnologia da Informação. Ter experiência mínima de 6 (seis) meses na gestão e manutenção do ambiente virtual de aprendizagem Moodle. Ser servidor Ifes Cefor ou Reitoria	R\$1.300,00
9 - Professor de Atendimento Educacional Especializado	20	Licenciatura em qualquer área com especialização ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de Educação Especial.	R\$1.300,00
10 - Produtor de Vídeo	20	Ensino médio completo ou Técnico em Multimídia ou Técnico em Produção de Áudio e Vídeo ou Técnico em Rádio e Televisão Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de produção de vídeos educacionais. Ser servidor do Ifes. Para esta função será necessário cumprir carga horária no Ifes Cefor .	R\$1.100,00
11 - Produtor de Vídeo	20	Graduação em qualquer área. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de produção de vídeos educacionais. Ser servidor do Ifes. Para esta função será necessário cumprir carga horária no Ifes Cefor caso o campus de lotação não possua estúdio.	R\$1.200,00
12 - Revisor de Texto	20	Graduação em Letras ou Comunicação Social. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de revisão de textos ou 5 (cinco) trabalhos profissionais na área de revisão de texto E Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses como revisor de texto ou como Professor em cursos ofertados na modalidade a distância com utilização do Ambiente Virtual Moodle	R\$1.200,00
13 - Tradutor Intérprete de Libras	20	Graduação em Letras/Libras ou outra graduação +: Curso Técnico de Tradução e Interpretação de Libras ou Curso de formação continuada em Tradução e Interpretação de no mínimo 100h ou;	R\$1.200,00

		<p>Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Português</p> <p>Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área ou ter realizado, pelo menos, 5 (cinco) trabalhos profissionais como tradutor e intérprete de Libras.</p> <p>Para esta função será necessário cumprir carga horária no Ifes Cefor caso não possua estúdio ou estrutura adequada para gravação dos vídeos.</p>	
--	--	--	--

- 2.2. Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação do pré-requisito ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Serão aceitas declarações ou certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados.
- 2.3. Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 2.4. A documentação referente à experiência profissional deverá ser declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função e a descrição das atividades desenvolvidas.
 - 2.4.1. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho para comprovação de experiência profissional.
 - 2.4.2. Documentos não datados ou sem o período específico (dia/mês/ano) de atuação não serão considerados.
 - 2.4.3. Não serão aceitos documentos cujo tempo de vínculo seja menor que 6 meses.
 - 2.4.4. Não serão considerados os períodos de atuação profissional concomitantes.
 - 2.4.5. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.
 - 2.4.6. Para os perfis de Audiodescritor, Designer Gráfico, Revisor de Texto e Tradutor Intérprete de Libras, os documentos referentes aos trabalhos realizados apresentados para comprovação de requisitos não serão computados na pontuação de experiência profissional.
 - 2.4.7. Para os perfis de Designer Educacional, Designer Gráfico e Revisor de Texto, os documentos referentes à experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na função ou como Professor em cursos ofertados na modalidade a distância com utilização do Ambiente Virtual Moodle devem ser explícitos quanto ao Ambiente Virtual no qual ocorreu a atuação. Caso a declaração não especifique, o candidato pode anexar um documento com capturas de tela e o endereço da página da web do ambiente virtual Moodle da instituição de ensino emissora da declaração.
 - 2.4.8. Para candidatos aos perfis de Designer Educacional, Designer Gráfico e Revisor de Texto cuja experiência tenha ocorrido no âmbito do Ifes basta anexar a declaração de experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na função ou como Professor em cursos ofertados na modalidade a distância, pois a banca compreende que o Ambiente Virtual utilizado em todos os cursos do Ifes é o Moodle.
- 2.5. A documentação referente aos títulos e à experiência profissional considerada como requisito não contará na somatória da pontuação classificatória.

3. REQUISITOS

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

- 3.3. Ter conhecimento mínimo para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle 3.x, ou superior, e para participar de webconferências.
- 3.4. Ter feito o curso “Google Drive: Colaboração na prática” (<https://mooc.cefor.ifes.edu.br/>) . O referido curso é gratuito e aberto a qualquer pessoa; não possui tutoria, nem qualquer pré-requisito; com autoinscrição; nível de dificuldade básico; e tem carga horária de 08h (podendo ser realizado em 1 dia). O candidato aprovado deverá apresentar o certificado deste curso junto com os demais documentos pessoais que serão requeridos para a confecção do contrato. Sendo assim, o candidato poderá fazer o curso de forma concomitante ao processo seletivo.
- 3.5. Atender ao disposto no item 2.1.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Atribuições Comuns:
 - 4.1.1. Participar de reuniões periódicas (presenciais ou on-line) com a Coordenação do Projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
 - 4.1.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação da Coordenação do Projeto.
 - 4.1.3. Prestar suporte aos professores e demais bolsistas participantes do Projeto acerca de sua área de especialidade.
 - 4.1.4. Responder aos questionamentos num prazo máximo de 24h úteis.
- 4.2. As atribuições específicas estão discriminadas neste edital, no anexo II.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
 - 5.1.1. acessar o endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-intercambistas>, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.
 - 5.1.2. acessar o link: <https://forms.gle/vG8J3G2mPSMP8Xer6>, (para acessar é necessário estar logado na conta do Gmail) preencher os dados necessários e enviar os seguintes arquivos, no formato PDF, com documentos digitalizados:
 - 5.1.2.1. Cópia simples, frente e verso, do documento oficial de identificação com foto e do CPF;
 - 5.1.2.2. comprovação de vínculo com o Ifes (somente para servidores do Ifes; documento que conste o nome do candidato, informação explícita sobre o vínculo que possui com a Instituição e a data que comprove a vinculação atual);
 - 5.1.2.3. declaração de anuência da chefia imediata (para servidores públicos - Anexo I, publicado também no formato editável no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-intercambistas>),
 - 5.1.2.4. documentações comprobatórias dos requisitos (não pontuadas);
 - 5.1.2.5. documentações comprobatórias referentes à escolaridade e à experiência profissional (pontuadas).
- 5.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.
- 5.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.
- 5.4. Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Documentos ilegíveis não serão considerados.
- 5.5. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.
- 5.6. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.7. Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Este processo seletivo será constituído por duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias. Caso o candidato não atenda aos requisitos; não compareça à segunda etapa; ou não atinja a pontuação mínima de 30 pontos na entrevista, será sumariamente eliminado:
 - 6.1.1. Análise das documentações comprobatórias referentes à escolaridade e experiência, no valor de até 100 pontos (Anexo III);
 - 6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados, pré-qualificados na etapa anterior, pontuação máxima 100 pontos e por meio de webconferência em link a ser divulgado na convocação.
- 6.2. A análise das documentações comprobatórias referentes à escolaridade e experiência, terão carácter eliminatório e classificatório, sendo computados apenas os títulos e as documentações de experiência conforme o item 2 e o Anexo III deste Edital.
- 6.3. A expectativa de pontuação será informada pelo candidato no formulário de inscrição e será conferida e validada, não sendo atribuída pontuação que exceda à informada pelo candidato.
- 6.4. Como consta no item 2.5, “a documentação referente aos títulos e à experiência profissional considerada como requisito não contará na somatória da pontuação classificatória”.
- 6.5. A entrevista terá carácter eliminatório. Caso o candidato não compareça nesta etapa estará eliminado do processo seletivo.
- 6.6. Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.
- 6.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida entre a nota da análise de documentação e a nota da entrevista.
- 6.8. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
 - 6.8.1. Maior pontuação no quesito Experiência Profissional, quando for o caso, conforme Anexo III;
 - 6.8.2. Maior pontuação em Formação Acadêmica (Titulação), conforme Anexo III;
 - 6.8.3. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recursos quanto aos resultados parciais da primeira e segunda fases do processo seletivo, desde que devidamente fundamentados, devendo-se, para isso, utilizar o formulário <https://forms.gle/6HS9tqhL7g7T7egP8> nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 serão liminarmente indeferidos.
- 7.3. Conforme item 5.3 não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via formulário de recursos ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 8.1. Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma presente no Quadro 2. As publicações pertinentes serão feitas no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-intercambistas>.

Quadro 2 – CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	20/04/2023
Inscrições (Envio da documentação)	a partir das 8h do dia 22/04/2023 até às 23:55h do dia 07/05/2023
Análise da Documentação	08/05/2023 a 17/05/2023
Resultado Parcial - Primeira Etapa	18/05/2023
Período de Recurso: Resultado Parcial - Primeira Etapa	a partir das 0h até às 18h do dia 19/05/2023
Resultado dos Recursos e Convocação para as Entrevistas	22/05/2023
Realização das entrevistas	23/05/2023 a 02/06/2023
Resultado Parcial – Segunda Etapa	05/06/2023
Período de Recurso: Resultado Parcial - Segunda Etapa	a partir das 0h até às 18h do dia 06/06/2023
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	07/06/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.
- 9.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.
- 9.4. A aprovação dos candidatos neste processo seletivo não está condicionada ao início de sua atuação no Projeto. Fica à critério da coordenação do Projeto a convocação dos candidatos de acordo com as suas necessidades. A convocação dos aprovados será disponibilizada no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-intercambistas> e enviada via e-mail pela coordenação do projeto.
- 9.5. Os candidatos classificados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.
- 9.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

- 9.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 9.8. É permitido o acúmulo de bolsas pelos participantes do Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal, contudo, os servidores do Ifes deverão observar o Art. 14, da Resolução do Conselho Superior n. 44/2016, que diz: “É permitido ao servidor do Ifes acumular as bolsas previstas neste Regulamento com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em seu plano individual de trabalho (PIT) institucional, em seu(s) plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s) remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades que requeiram conhecimento institucional, não exceda 60 (sessenta) horas de trabalho semanal”.
- 9.9. O pagamento das bolsas será por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto). A Facto não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.
- 9.10. Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito da Facto dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela fundação.
- 9.11. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna do Ifes, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.
- 9.12. A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto.
- 9.13. Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.
- 9.14. Os servidores em afastamento para capacitação em mestrados/doutorados e pós-doc deverão apresentar para a inscrição uma declaração de autorização do Diretor-Geral do campus de lotação para participação no projeto atestando que não haverá prejuízo dos estudos (Anexo IV). Esta declaração deverá ser enviada para a Coordenação-Geral do Projeto no caso do candidato/bolsista usufruir de afastamento após assinatura do contrato.
- 9.15. A seleção regida por este Edital poderá ser aproveitada por qualquer projeto do Ifes fomentado ou não. Para tanto, a lista de suplentes do projeto solicitante deverá ser esgotada e será necessária a concordância da coordenação do projeto requisitado. Também deverá ser verificado se o perfil e formação exigidos nos editais são compatíveis.
- 9.16. Dúvidas poderão ser enviadas para o email projeto.formacaopr@ifes.edu.br.
- 9.17. Os bolsistas desligados por decisão da coordenação do projeto por motivos de desempenho ou/e relacionais não poderão se inscrever em nova seleção deste projeto.

Vitória, 04 de maio de 2023.

Coordenação do Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal

Portaria 1430, de 4 de julho de 2022

Portaria 1432, de 4 de julho de 2022/ Portaria 733, de 3 de abril de 2023

Portaria 1846, de 2 de agosto de 2022

Portaria 734, de 3 de abril de 2023/ Portaria 740, de 4 de abril de 2023



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA - PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, atua no(a) _____, tem carga horária semanal de _____ e, caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao **Edital ____ 2023**, seleção de Equipe Multidisciplinar (cadastro de reserva) para Curso de Pós-graduação Especialização em Ciências Policiais do Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal (PRF), poderá atuar nas funções determinadas na mesma. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

_____ (____), ____ de _____ de 2022.

Dados da chefia imediata:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Anexo II - Quadro de atribuições específicas

Bolsista	Atribuições
Apoio Acadêmico	Responsável por assessorar a coordenação do curso nas tarefas administrativas, na organização das rotinas operacionais e no atendimento aos estudantes e equipe de curso. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela equipe de coordenação de curso e do Projeto.
Apoio Administrativo	Responsável pelo suporte à coordenação no controle financeiro, na organização e condução de editais de seleção e no controle de pagamentos de bolsas e prestação de contas do projeto. Responsável, também, por organizar as rotinas operacionais do projeto, tais como documentação e agendamentos.
Apoio de Registro Acadêmico	Responsável por registrar as matrículas dos cursistas no sistema acadêmico institucional, bem como por produzir e emitir documentos relativos ao curso.
Apoio Pedagógico	Responsável pela observância das questões inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Deve propor metodologias e estratégias de ensino que auxiliem o Professor Formador e o Professor Mediador no percurso de formação dos estudantes. Atuará, também, em parceria com o Professor de Atendimento Educacional Especializado na assistência aos alunos com necessidades específicas. Será responsável, ainda, pelo acompanhamento dos alunos que não estão participando ativamente do curso. Poderá, também, atuar na formação das equipes do curso, apoiando a coordenação de curso.
Audiodescritor	Responsável pelo planejamento, preparação e realização da narração descritiva em áudio de textos, imagens, gráficos, etc., os quais são despercebidos ou incompreensíveis, especialmente, para cegos ou pessoas com baixa visão, promovendo a acessibilidade.
Designer Gráfico	Responsável pela elaboração e produção de imagens, animações, vídeos, diagramação e outras mídias necessárias para a execução do curso. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela equipe de coordenação do Projeto.
Designer Educacional	Terá duas vertentes de atuação: uma administrativa e outra pedagógica. Quanto à administrativa, deverá zelar pelos prazos da produção de materiais e elaborar cronogramas detalhados de execução das salas virtuais. Quanto à pedagógica, atuará junto ao Professor Formador na adequação dos materiais à modalidade a distância, indicando a produção e diversificação de mídias, considerando, inclusive, o que diz respeito à acessibilidade. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela equipe de coordenação do Projeto.
Especialista em Moodle	Responsável pela gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem e por assessorar as demandas que envolvem a utilização do Moodle. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela equipe de coordenação do Projeto.
Professor de Atendimento Educacional Especializado	Responsável por acompanhar os alunos com necessidades específicas matriculados no curso. Atuará em parceria com os Professores Formadores, Designer Educacional e Apoio Pedagógico para prover condições de acesso, participação e aprendizagem a estes alunos. Será o responsável por elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.
Produtor de Vídeo	Responsável pela produção, gravação e edição de vídeos para serem utilizados como materiais instrucionais das salas virtuais das disciplinas do curso. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela equipe de coordenação do Projeto.
Revisor de Texto	Responsável por revisar e garantir a qualidade textual de todos os materiais produzidos para o curso. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela equipe de coordenação do Projeto.
Tradutor Intérprete de Libras	Responsável pela tradução de todos os vídeos produzidos para Língua Brasileira de Sinais (Libras), garantindo a acessibilidade para os participantes surdos.

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quesitos pontuados	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica (Titulação)		70
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	25	25
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	20	20
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) - além do requisito	15	15
Graduação - além do requisito	10	10
Experiência profissional		30
Experiência Profissional compatível com o perfil (a cada seis meses)	5	30
TOTAL GERAL		100

1. Não serão considerados os períodos de atuação profissional concomitantes.
2. Não serão considerados os períodos de experiência profissional inferiores a 6 meses.
3. Não serão considerados documentos de experiência profissional não datados ou sem período específico (dia/mês/ano) de atuação.
4. A documentação referente aos títulos que serão considerados como pré-requisitos não serão contados na somatória da pontuação classificatória.
5. Para os perfis de Audiodescritor, Designer Gráfico, Revisor de Texto e Tradutor Intérprete de Libras, os documentos referentes aos trabalhos realizados apresentados para comprovação de requisitos não serão computados na pontuação de experiência profissional.



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DIRETOR-GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO FORMAÇÃO PARA A
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

Eu,, siape, Diretor-Geral do campus
..... declaro que estou de acordo com a participação do
servidor(a), siape
....., no Edital ___ 2023 do Projeto Formação para a Polícia
Rodoviária Federal e que esta não prejudicará o andamento do processo de afastamento integral para
participação em programa stricto sensu do referido servidor(a), inclusive, se o referido servidor(a) for
contratado (a).

Vitória – ES, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Diretor-Geral